

APROVADO

Em 04/04/2022
Nayane Tulse
AUSIMOT/RS

PROJETO DE LEI Nº 032/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 240.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: **10** SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: **01** SMOVSU

Função: **15** Urbanismo

Atividade: **1006** Serviços de Infraestrutura Urbana

Elemento :4.4.90.51.00.00.00.1286-Obras e instalações **R\$ 238.750,00**

4.4.90.93.00.00.00.1286-Indenizações e Restituições **R\$ 1.250,00**

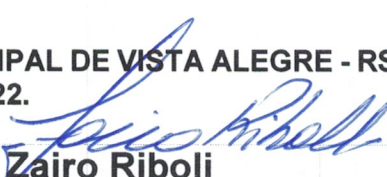
Total do Crédito Especial:

R\$ 240.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 240.000,00 provenientes da União através do Ministério do Desenvolvimento Regional Conforme Convênio nº 844956/2019, objetivando a execução de ações relativas ao programa de desenvolvimento regional, territorial e urbano. Pavimentação nas Ruas Ângelo Mariani, Celeste Barbieri e Gervásio Zanatta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo reabertura de elemento de despesas enviado no exercício de 2021 e que não foi executado dentro do ano e para que a referida despesa seja executada no orçamento ora vigente estamos reenviando para dar andamento da pavimentação asfáltica nas Ruas Ruas Ângelo Mariani, Celeste Barbieri e Gervásio Zanatta. Conforme Convênio com a união nº 844956/2019.

Vista Alegre – RS, 28 de março de 2022.

Atenciosamente,


Zairo Riboli
Prefeito Municipal